LEI Nº 1.817, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Resgatando Para Cristo – IRC e dá outras providências.

O P R E F E I T O DO M U N I C Í P I O DE C O D Ó, E S T A D O DO M A R A N H ÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **"Instituto Resgatando Para Cristo - IRC",** inscrito sob o CNPJ n.º28.643.505/0001-93, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de abril de 2018.

Francisco Nagib Buzar de oliveira
Prefeito Municipal